PROJETO DE LEI Nº 174/2022

INSTITUI O BANCO DE ARMAÇÕES DE ÓCULOS NOVAS E USADAS PARA FORNECIMENTO GRATUITO NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica instituído o Banco de Armações de Óculos, para fornecimento gratuito de armações de óculos novas e usadas, provenientes de doações, a pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Parágrafo único. Os beneficiários desta Lei deverão apresentar receituário que ateste a necessidade do uso de óculos.

Art. 2º - As doações de armações de óculos podem ser realizadas por qualquer pessoa física ou jurídica, devendo ser depositadas em locais a serem definidos pelo Poder Público municipal.

Art. 3º - O Município poderá contar com a participação de entidades públicas e privadas que desenvolvam ações na área social, objetivando a implantação do Banco de Armações de Óculos.

Art. 4º -O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 10 de outubro de 2022.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Atualmente, problemas de visão como miopia (dificuldade de enxergar de longe), hipermetropia (dificuldade de enxergar de perto) e astigmatismo (a imagem fica desfocada, meio embaçada devido a uma alteração na córnea) são cada vez mais comuns na população de todo o mundo. No Brasil a falta de óculos responde por 53% das deficiências visuais segundo levantamento da Organização Mundial da Saúde.

O presente projeto pretende diminuir os custos quando se precise adquirir óculos, com o município fornecendo as armações oriundas de doações. Dessa forma, o munícipe precisará comprar apenas as lentes, diminuindo consideravelmente o preço. Como funciona através de doações, o projeto contribuirá para conscientização social chamando a atenção da sociedade sobre a importância de ajudar o próximo.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres vereadores para aprovação do projeto.

Parauapebas/PA, 10 de outubro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
LEONARDO DA SILVA MENDES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Leonardo da Silva Mendes
(Leandro do Chiquito)
Vereador - PROS